



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

DECRETO Nº 023/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência das medidas excepcionais para enfrentamento da Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergências, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde-SESAPI, expedida em 22 de junho de 2020, orientando pela permanência das medidas sanitárias para o enfrentamento da covid-19, bem como o estabelecido pelo Decreto Estadual nº. 19.085 de 07 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, até 31 de julho de 2020, as medidas Sanitárias determinadas pelo Decreto nº 022, de 25 de junho de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a 07/07/2020**, e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI, em 10 de julho de 2020.


JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal